

câm.
/



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.103 DE 26 DE fevereiro DE 2010.

Projeto de Lei nº 012/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação de cadeira a entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à **PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, CNPJ nº 15.051.956/0004-32, representada pelo Padre Clever Morato, SSP/GO, inscrito sob o CPF nº 015.816.938-77, 15 (quinze) cadeiras plásticas branca, para uso da comunidade local durante as celebrações.

Art. 2º - As cadeiras plásticas doadas destinam-se ao uso exclusivo da Paróquia Nossa senhora Auxiliadora, não devendo ocorrer desvio de finalidade quanto a sua destinação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de fevereiro de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 26.02.10
JEP